

20
24

www.sospantanal.org.br



O que Fazemos



Políticas públicas | suporte ao desenvolvimento e execução de legislações para o Pantanal;



Promoção do Pantanal | criação de conteúdo para divulgação e incentivo ao desenvolvimento sustentável do bioma;



Formação de Brigadas | promover a prevenção e primeiro combate aos focos de incêndio;



Restauração do Pantanal | restauração socioecológica de áreas degradadas no Pantanal;



Águas do Pantanal | monitoramento e fortalecimento da Governança Hídrica.

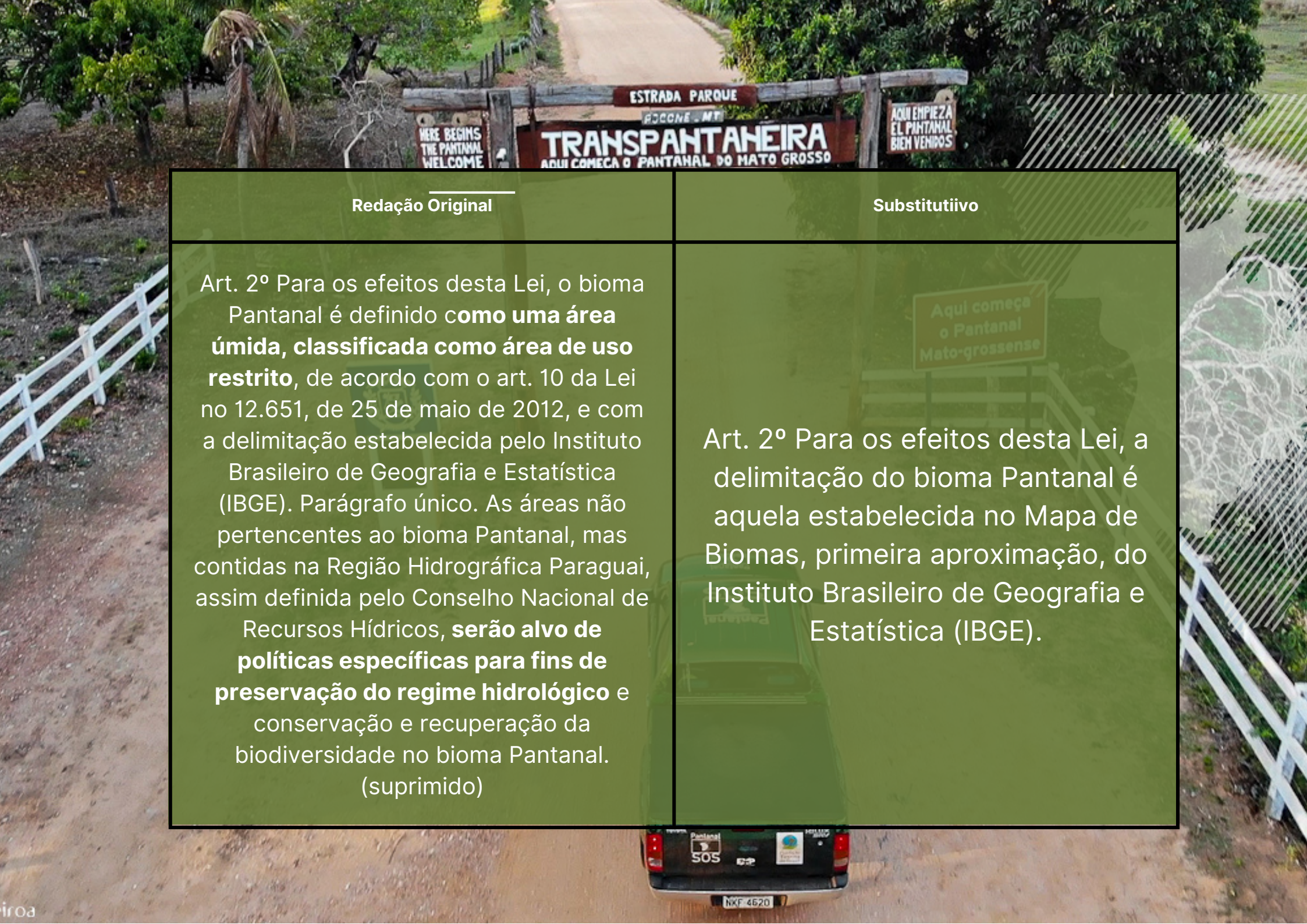
ODS Prioritários





Como Fazemos

Trabalhamos com indígenas, pecuaristas, pousadeiros, ribeirinhos, unidades de conservação, prefeituras, governos estaduais e federal, pesquisadores, comunidades quilombolas etc. Tenham eles 30, 300 ou 8000 anos de Pantanal, todos os saberes importam nessa construção.



Redação Original

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bioma Pantanal é definido **como uma área úmida, classificada como área de uso restrito**, de acordo com o art. 10 da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, e com a delimitação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Parágrafo único. As áreas não pertencentes ao bioma Pantanal, mas contidas na Região Hidrográfica Paraguai, assim definida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, **serão alvo de políticas específicas para fins de preservação do regime hidrológico e conservação e recuperação da biodiversidade no bioma Pantanal.**
(suprimido)

Substitutivo

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, a delimitação do bioma Pantanal é aquela estabelecida no Mapa de Biomas, primeira aproximação, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Capítulo III: Das diretrizes gerais para o bioma Pantanal

Art. 4º A conservação, a proteção, a restauração e a exploração sustentável do bioma Pantanal obedecerão às seguintes diretrizes gerais:

Capítulo IV: Das diretrizes gerais para o bioma Pantanal

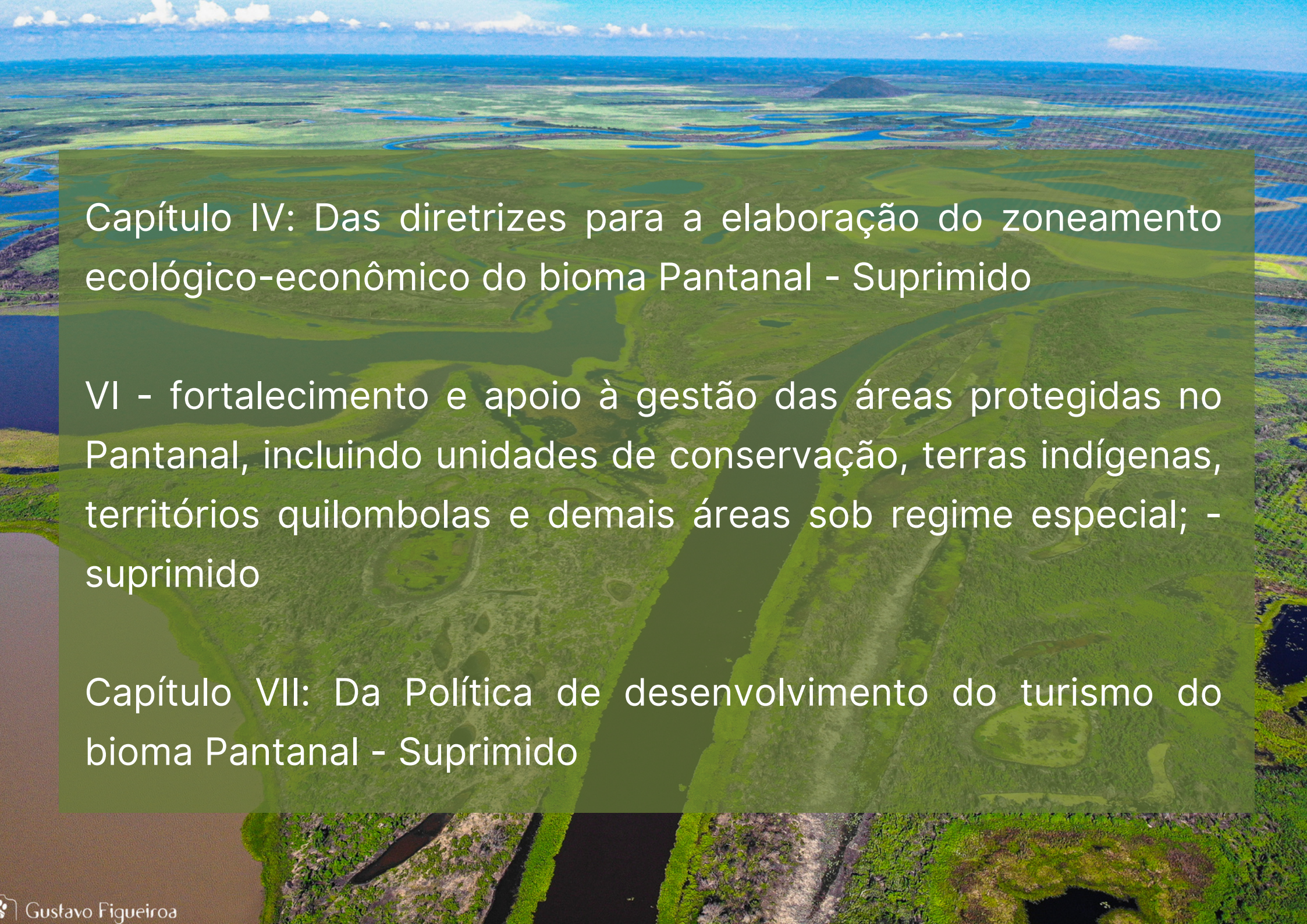
Art. 5º O uso, conservação, a proteção e a restauração da vegetação **nativa** do bioma Pantanal obedecerão às seguintes diretrizes gerais:

Supressões:

X - proteção, conservação e revitalização de bacias hidrográficas que compõem a Região Hidrográfica Paraguai, com prioridade àquelas em estágio mais avançado de degradação; (suprimido)

XII - recomposição da vegetação nativa em áreas protegidas desmatadas e degradadas, observando-se a ocorrência e distribuição dessas espécies no bioma Pantanal e em seu entorno; (suprimido)

XXII - promoção da conservação da biodiversidade, do conhecimento científico e do desenvolvimento sustentável, por meio da implementação da gestão cooperada entre o Poder Público e os setores organizados da sociedade da Reserva da Biosfera Pantanal; (suprimido)

An aerial photograph of the Pantanal wetlands, showing a vast expanse of green marshland with winding blue and brown water channels. In the distance, a small, dark, conical hill (Mico Mountain) rises above the flat landscape under a blue sky with scattered white clouds. A semi-transparent green rectangular box is overlaid on the center of the image, containing white text.

Capítulo IV: Das diretrizes para a elaboração do zoneamento ecológico-econômico do bioma Pantanal - Suprimido

VI - fortalecimento e apoio à gestão das áreas protegidas no Pantanal, incluindo unidades de conservação, terras indígenas, territórios quilombolas e demais áreas sob regime especial; - suprimido

Capítulo VII: Da Política de desenvolvimento do turismo do bioma Pantanal - Suprimido



O Papel dos Estados

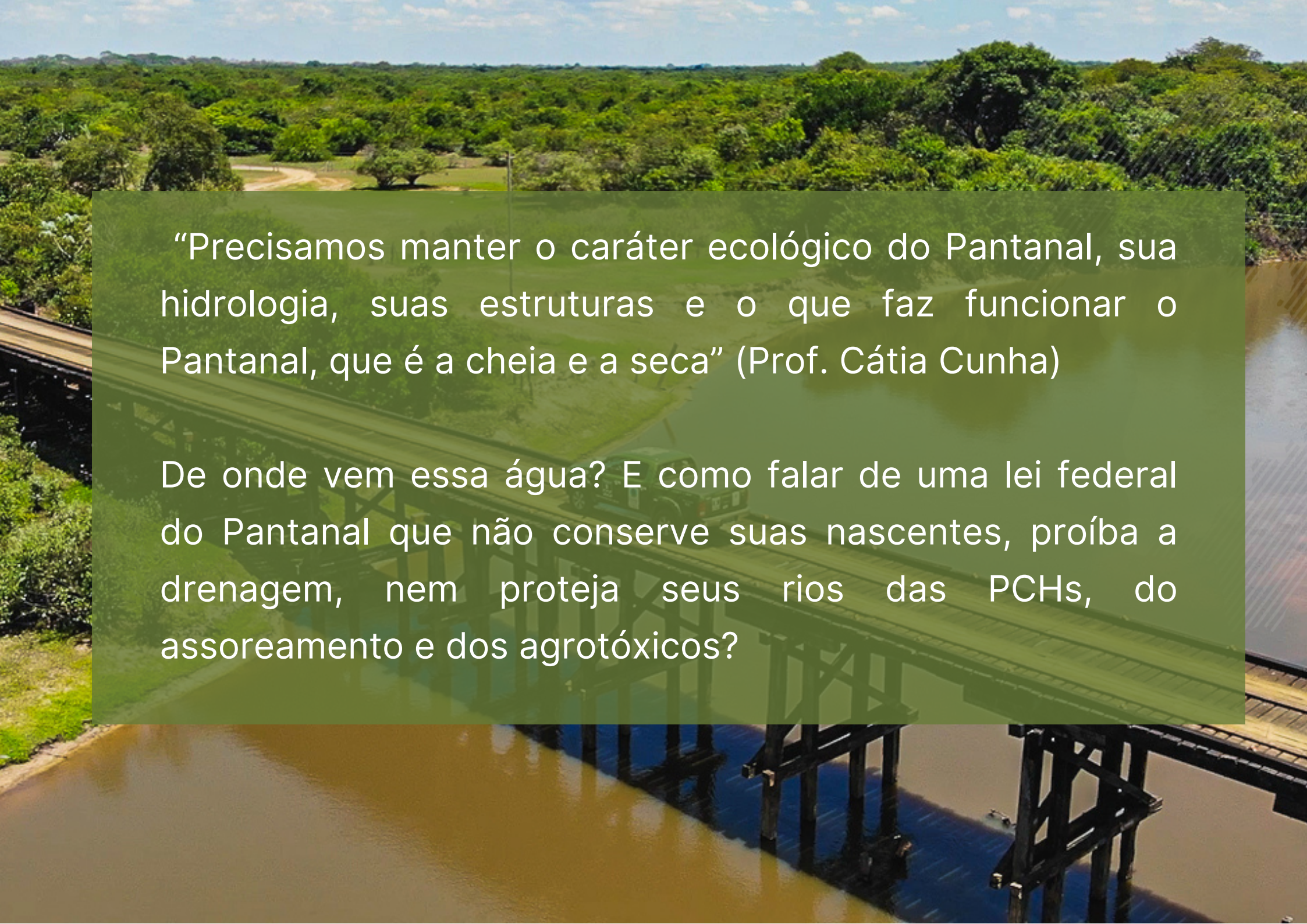
Coube aos estados revisar ou criar suas Leis para o Pantanal, em 2022 no MT e 2023 no MS. As leis não são ideais, mas trazem elementos importantes, como vedação à agricultura de larga escala, à mineração, aos confinamentos e ao uso de agrotóxicos.

Reconheceram as APPs próprias do Pantanal - baías, salinas, corixos, meandros abandonados, veredas, capões, cordilheiras...

MS agora preservará 80% dos capões e cordilheiras, tem na Lei os corredores ecológicos que conectam esses fragmentos e criou um fundo para o Pantanal

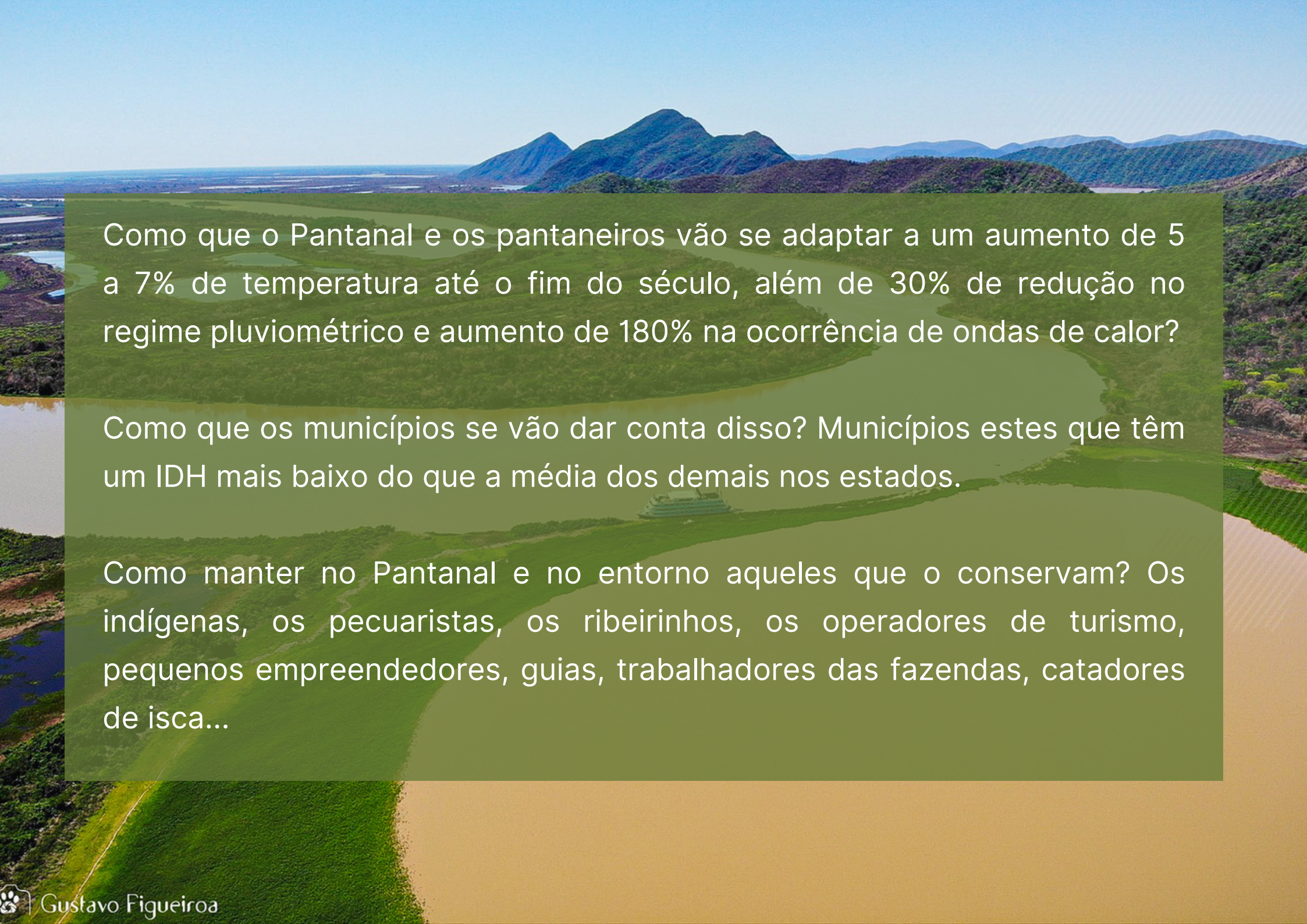
An aerial photograph of the Pantanal wetlands in South America. The landscape is a vast, flat expanse of water and green vegetation, with a winding river cutting through the center. In the background, there are rugged, brown mountains under a clear blue sky. A semi-transparent green rectangular box is overlaid on the middle of the image, containing the text "Está resolvido então, o Pantanal?".

Está resolvido então, o Pantanal?

An aerial photograph showing a long bridge spanning a wide river. The river's water is a murky brown color. The surrounding landscape is densely covered with green trees and vegetation. The sky is blue with some light clouds. A semi-transparent green box is overlaid on the center of the image, containing white text.

“Precisamos manter o caráter ecológico do Pantanal, sua hidrologia, suas estruturas e o que faz funcionar o Pantanal, que é a cheia e a seca” (Prof. Cátia Cunha)

De onde vem essa água? E como falar de uma lei federal do Pantanal que não conserve suas nascentes, proíba a drenagem, nem proteja seus rios das PCHs, do assoreamento e dos agrotóxicos?



Como que o Pantanal e os pantaneiros vão se adaptar a um aumento de 5 a 7% de temperatura até o fim do século, além de 30% de redução no regime pluviométrico e aumento de 180% na ocorrência de ondas de calor?

Como que os municípios se vão dar conta disso? Municípios estes que têm um IDH mais baixo do que a média dos demais nos estados.

Como manter no Pantanal e no entorno aqueles que o conservam? Os indígenas, os pecuaristas, os ribeirinhos, os operadores de turismo, pequenos empreendedores, guias, trabalhadores das fazendas, catadores de isca...

Obrigado!

leonardo@sospantanal.org.br

sospantanal.org.br

Instagram - @SOSPantanal

